

Pedir licença ancestral, projetar futuros direitos: a presença negra feminina nos 40 anos do Programa de Pós-graduação e nos 125 anos da Faculdade de Direito

Juliane Sant'anna Bento*
Daniela de Castro Martins**
Tainara Caceres Rodrigues***

Resumo

Este trabalho propõe uma reflexão sobre a presença feminina negra no campo acadêmico, através do ingresso das estudantes cotistas no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGD-UFRGS). A começar de uma perspectiva bourdieusiana, investiga-se a reconfiguração do campo jurídico acadêmico após a efetivação das políticas de ações afirmativas. A pesquisa contempla a análise dos processos seletivos de mestrado e doutorado a partir de 2019, ano em que o programa passou a adotar a reserva de vagas. Para a análise da presença de mulheres negras no PPGD, foram examinados os documentos de ingresso no programa, além de realizadas entrevistas com estudantes oriundas das ações afirmativas.

Palavras-chave: Ações Afirmativas; Campo jurídico; Mulheres negras.

Abstract

This paper proposes a reflection on the presence of Black women in academia, through the admission of quota students to the Graduate Program in Law at the Federal University of Rio Grande do Sul (PPGD-UFRGS). From a Bourdieusian perspective, the study investigates the reconfiguration of the academic legal field following the implementation of affirmative action policies. The research includes an analysis of the master's and doctoral selection processes since 2019, the year in which the program began adopting a reserved space. To analyze the presence of Black women in the PPGD, admission documents were examined, and interviews were conducted with students admitted through affirmative action policies.

Keywords: Affirmative Action; Legal Field; Black Women.

Sumário:

1. Introdução; 2. Recursos analíticos de uma perspectiva bourdieusiana; 3. Quarenta anos do Programa de Pós-graduação em Direito e as ações afirmativas; 4. Mulheres negras e a reconfiguração do campo jurídico; 5. Uma visão através do "Nós"; 6. Considerações finais; Referências; Agradecimentos; Dados da publicação.

Referência:

MARTINS, Daniela de Castro; BENTO, Juliane Sant'anna; CACERES, Tainara Rodrigues. Pedir licença ancestral, projetar futuros direitos: a presença negra feminina nos 40 anos do Programa de Pós-graduação e nos 125 anos da Faculdade de Direito. *Revista da Faculdade de Direito da UFRGS*, Porto Alegre, n. 60, p. 77-93, jul. 2026.

ISSN: 0104-6594. E-ISSN: 2595-6884. DOI: <https://doi.org/10.22456/0104-6594.156551>.

* Vice-coordenadora (2025-2027), Professora e Pesquisadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política do IFCH da UFRGS, atuando na Linha de Pesquisa Instituições Políticas e Estudos sobre Elites. Foi representante docente na Comissão Coordenadora do PPGCP (2023-2025). Professora no Departamento de Direito Público e Filosofia do Direito da UFRGS. Coordenadora do Laboratório de estudos sobre Elites, Instituições e Agentes do Sistema de Justiça (LELIA). Professora e Pesquisadora do Programa de Pós-Graduação em Direito, vinculada à Linha de Pesquisa Fundamentos Metodológicos e Críticos da Experiência Jurídica: Direito, Estado e Sociedade.

*** Mestranda em Direito na UFRGS. Advogada. Representante Discente junto ao Conselho do PPGD/UFRGS. Integra o Laboratório de Estudos sobre Elites, Instituições e Agentes do Sistema de Justiça (LELIA/UFRGS).

*** Mestranda em Direito na UFRGS. Advogada. Pós-graduada em Advocacia Cível pela FMP. Pós-graduada em Direito Civil e Direito Processual Civil pela Faculdade Legale. Graduada em Direito pela PUC-RS. Bolsista do Instituto de Acesso à Justiça (IAJ) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Programa de Ações Afirmativas para a Preparação ao Concurso da Magistratura Estadual na Escola Superior da Magistratura vinculada à Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul (AJURIS).



1 Introdução

Em 2025, celebramos os 125 anos de história da Faculdade de Direito da UFRGS, reafirmando a instituição como um espaço de referência em produção e formação jurídica no Brasil. Ao longo desse período, a Faculdade de Direito da UFRGS caracteriza-se não apenas por sua tradição e excelência acadêmica, mas também por sua capacidade de renovação diante das transformações sociais.

Nesse contexto, a implementação das políticas de ações afirmativas a partir de 2019, no Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), constitui um marco significativo. Essas medidas possibilitaram o ingresso de estudantes negros, com destaque para as mulheres, que representam um grupo particularmente vulnerável e simbolicamente relevante para evidenciar a transformação da instituição.

O artigo busca compreender como a presença feminina das mulheres pretas e pardas, contribui para o PPGD/UFRGS, considerando não apenas o acesso ao programa, como também o impacto sobre o corpo discente, as redes de conhecimento e a configuração do campo jurídico na perspectiva bourdieusiana (Bourdieu, 2009. p. 211). A pergunta central que conduz a pesquisa e concepção desse artigo é: como a presença de mulheres negras no PPGD/UFRGS, por meio das ações afirmativas, contribuiu para a missão social da instituição em seus 125 anos?

Para uma melhor análise do ingresso de mulheres negras no PPGD/UFRGS, serão examinados os processos seletivos de mestrado e doutorado a partir de 2019, ano em que foi implementada a política de reserva de vagas por meio de ações afirmativas. A investigação buscará identificar quantos homens e quantas mulheres foram classificados no programa por meio dessas políticas. A partir desses dados, será possível realizar uma análise crítica sobre a presença de juristas mulheres negras no PPGD/UFRGS.

O texto analisará o campo jurídico do PPGD-UFRGS sob a perspectiva de Bourdieu, ou seja, levando em consideração que “o campo jurídico é o lugar de concorrência pelo monopólio do direito de dizer o direito” (Bourdieu, 2009, p. 212). Demonstrando como a entrada de novos agentes (mulheres negras cotistas) reconfigura as relações de poder nesse campo.

A estrutura do artigo está organizada da seguinte forma: uma primeira seção apresenta o conceito de campo jurídico, a partir das contribuições de Pierre Bourdieu. Na sequência, restitui-se o contexto histórico do PPGD/UFRGS, assim como os mecanismos utilizados nos processos seletivos; em seguida, serão abordadas a distribuição de vagas por meio das ações afirmativas; logo, o conjunto de percepções manifestas através de entrevistas por alunas pretas e pardas do PPGD ingressantes nos anos 2022, 2023, 2024 e 2025; por fim, será feita uma reflexão sobre caminhos possíveis para aprimoramento das políticas de ações afirmativas.

O recorte metodológico adotado, focado em mulheres negras, não pretende excluir outros grupos beneficiados pelas ações afirmativas, mas ressaltar a relevância simbólica e transformadora da participação dessas alunas. Ao ocupar espaços historicamente restritos, essas mulheres contribuem para a redistribuição do capital simbólico, para o fortalecimento da pluralidade acadêmica e para a ampliação dos sentidos de justiça e cidadania que a Faculdade de Direito da UFRGS continuamente defende em sua história.

2 Recursos analíticos de uma perspectiva bourdieusiana

Na perspectiva de Pierre Bourdieu, o campo jurídico se estrutura como um espaço de disputas pela definição legítima do Direito, onde a autoridade de falar em nome da “ciência jurídica” depende do acúmulo e do reconhecimento de diferentes formas de capital econômico, cultural, social e simbólico (Bourdieu, 2009, p. 210). Durante grande parte dos 125 anos da instituição, esse capital foi concentrado em sujeitos brancos, masculinos e oriundos de classes médias e altas, o que restringiu a pluralidade de vozes e experiências no interior do campo.

Fabiano Engelmann manifesta que, desde a fundação da Faculdade de Direito de Porto Alegre em 1900, a reprodução dessa elite esteve fortemente vinculada a heranças familiares, redes de sociabilidade e mecanismos de patronagem, o que perpetuou um perfil social homogêneo ao longo do século XX, mesmo diante da ampliação formal do ensino jurídico (Engelmann, 2004, p. 16-23). Somente a partir da adoção das políticas de ações afirmativas, observa-se uma inflexão mais consistente nesse quadro.

A política de Ações Afirmativas, possibilitou o ingresso de estudantes negros e oriundos de escolas públicas em um espaço historicamente restrito, ainda que sua inserção profissional, revele desafios adicionais para a conversão do diploma em posições sociais de prestígio, em função das barreiras raciais persistentes no mercado de trabalho (Nascimento, 2015, p. 33 a 40; 48 a 50).

Bourdieu retrata que “o conteúdo prático da lei que se revela no veredito é resultado de luta simbólica entre profissionais dotados de competências técnicas e sociais desiguais, portanto capazes de mobilizar (de modo desigual) os recursos jurídicos disponíveis, pela exploração das regras possíveis, e de os utilizar eficazmente como armas simbólicas para ver triunfar suas causas” (Bourdieu, 2009, p. 224).

Para melhor compreendermos o funcionamento do campo jurídico no PPGD/UFRGS é válido refletirmos sobre a afirmativa de Bourdieu de que “o direito é a forma por excelência do discurso atuante, capaz, por sua própria força, de produzir efeitos. Não é demais dizer que ele faz o mundo social, mas com a condição de não se esquecer que ele é feito por este” (Bourdieu, 2009, p. 237). A adoção de políticas de inclusão formal, por meio da reserva de vagas em editais de seleção para mestrado e doutorado em Direito, bem como a inclusão material de alunas negras no âmbito dos Programas de Pós-graduação (PPGDs), revela-se capaz de produzir transformações concretas. Essas mudanças manifestam-se tanto na percepção social, quando a presença de mulheres negras no campo acadêmico é notada por observadores externos, quanto na própria produção científica. Isso porque diferentes trajetórias e experiências sociais contribuem para ampliar os referenciais de análise e interpretação, favorecendo a construção de saberes mais plurais e abrangentes.

A implementação de políticas de ações afirmativas pelo PPGD/UFRGS configura-se como um avanço significativo na consolidação de uma ciência jurídica plural e equitativa. Tal medida reforça a compreensão de que o curso de Ciências Jurídicas e Sociais não se restringe ao estudo do direito em sua dimensão normativa, mas também se dedica à análise das dinâmicas sociais que o atravessam. Nesse sentido, a presença de diferentes atores sociais no âmbito do PPGD/UFRGS mostra-se fundamental para ampliar as perspectivas de pesquisa e reflexão. À luz da lógica bourdieusiana, torna-se pertinente destacar que:

A função de manutenção da ordem simbólica que é assegurada pela contribuição do campo jurídico é (...) produto de inúmeras ações que não tem como fim a



realização desta função e que podem mesmo inspirar-se em interações opostas, como os trabalhos subversivos das vanguardas, os quais contribuem, definitivamente, para determinar a adaptação do direito e do campo jurídico ao novo estado das relações sociais e para garantir assim a legitimação da forma estabelecida das relações.(Bourdieu, 2009, p. 254)

É notório que o Brasil ainda enfrenta profundas desigualdades sociais, realidade evidenciada pelos dados do último Censo do IBGE (2022). Conforme o levantamento, mulheres pretas ou pardas dedicam mais tempo às tarefas domésticas, apresentam menor participação no mercado de trabalho e são mais impactadas pela pobreza (IBGE, 2024). Ademais, o mesmo estudo aponta que a proporção de mulheres brancas com 25 anos ou mais que concluíram o ensino superior (29,0%) corresponde ao dobro daquela verificada entre mulheres pretas ou pardas (14,7%) (IBGE, 2024).

Segundo a analista do IBGE e coordenadora-geral do estudo, Bárbara Cobo, “as mulheres pretas ou pardas são as que menos participam do mercado de trabalho, as que mais estão dedicando horas a cuidados e afazeres domésticos e, por outros indicadores, vemos que são as que têm piores formas de inserção em termos de remuneração e qualidade de postos de trabalho” (IBGE, 2024). Tais informações revelam a persistência de desigualdades estruturais e corroboram o entendimento de que, dentre os quatro grupos, mulheres negras e brancas, homens negros e brancos, as mulheres negras ocupam a posição mais vulnerável, recebendo, em média, os salários mais baixos (Lorde, 2019, p. 65).

É nesse cenário que a implementação das ações afirmativas no PPGD/UFRGS assume um caráter inovador, ao tensionar a lógica tradicional de seleção. Possibilitando a entrada de sujeitos historicamente marginalizados, como as mulheres negras. A presença feminina negra permite observar como novos agentes disputam posições no campo, ampliam suas fronteiras e colocam em circulação outras experiências e conhecimento jurídico (Bento, 2022, p. 25 a 28).

3 Quarenta anos do Programa de Pós-graduação em Direito e as ações afirmativas

Em 1985 foi criado o programa de Pós-Graduação em Direito, tendo como primeiro curso o de mestrado, após, em 1992 adveio o curso de doutorado. Segundo consta, no site do PPGD “a vocação originária do PPGD-UFRGS se concentrou na reconstrução da dogmática jurídica do Direito brasileiro em áreas diversas como Teoria do Direito, Filosofia

do Direito, Direito Comparado, Direito Civil, Direito Administrativo e Constitucional, Processo e Direito Econômico” (PPGD, [S.d.]).

O Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) adota a reserva de vagas para ações afirmativas desde o processo seletivo de 2019. No entanto, foi apenas em 31 de agosto de 2022 que o tema passou a ser regulamentado formalmente, por meio da Resolução CPG-PPGD nº 02/2022. Na mesma ocasião, também foram instituídas políticas de permanência voltadas aos estudantes ingressantes por ações afirmativas, incluindo a reserva de bolsas de pesquisa (PPGD, 2023a).

Em janeiro de 2023, o Conselho Universitário da UFRGS aprovou a Resolução nº 15/2023, que instituiu o Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu*. A normativa reconheceu e delimitou os grupos sociais historicamente discriminados, assegurando-lhes o direito à reserva de 30% das vagas nos processos seletivos (PPGD, 2023a). O artigo 1º da Resolução dispõe que os processos de seleção, ingresso e permanência na pós-graduação devem contemplar os seguintes grupos: (I) pessoas pretas e pardas, (II) indígenas, (III) quilombolas, (IV) pessoas com deficiência, (V) travestis e transexuais, (VI) refugiados ou detentores de visto humanitário e (VII) migrantes em situação de vulnerabilidade social (CONSUN, 2023).

82

No contexto dessas políticas, o presente estudo analisará os processos seletivos de mestrado e doutorado desde 2019, ano em que foi implementada a política de reserva de vagas no âmbito das ações afirmativas. O objetivo é verificar a distribuição de gênero entre os(as) candidatos(as) aprovados(as) pelo programa, identificando quantos homens e quantas mulheres ingressaram por meio desse mecanismo de equidade.

A análise central, voltada à avaliação do ingresso de mulheres negras no PPGD/UFRGS, terá como recorte os processos seletivos de 2022, 2023, 2024 e 2025. Esse recorte temporal se justifica porque, embora a política de ações afirmativas tenha sido formalmente implementada em 2019, apenas em 2022 ocorreu o efetivo ingresso de estudantes beneficiados pela medida. Tal circunstância decorre, em grande parte, dos impactos da pandemia de Covid-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020. No âmbito da UFRGS, as atividades presenciais foram suspensas a partir da Portaria nº 2286, de 17 de março de 2020, com efeitos a contar de 16 de junho do mesmo ano (UFRGS, 2020). Em razão dessa suspensão, houve interrupção das atividades do



PPGD/UFRGS, o que repercutiu diretamente na publicação de novos editais e, por consequência, retardou a efetiva implementação das ações afirmativas aprovadas em 2019.

Dessa forma, a análise a partir de 2022, ano em que se concretizou o ingresso por meio das políticas de cotas, utilizou os nomes próprios como critério indicativo de gênero, o que pode gerar margens de erro, especialmente em casos de nomes neutros ou menos comuns. Ressalte-se, ainda, que, embora seja possível identificar o ingresso de mulheres via ações afirmativas, não se pode comprovar com precisão a filiação dessas candidatas ao grupo racial de pessoas negras. Essa limitação decorre da estrutura dos editais, que preveem a reserva de vagas para diferentes categorias, como pessoas negras, indígenas, com deficiência, refugiadas, solicitantes de refúgio ou detentoras de visto humanitário; entretanto, não há individualização quanto a autodeclaração racial nos resultados finais dos processos seletivos. Cumpre salientar que, embora a análise considere apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas, em caso de desistência ou impedimento no preenchimento, a vaga é realocada ao suplente, seja este oriundo das ações afirmativas ou da lista geral.

83

No âmbito da análise documental, cumpre destacar que o edital publicado em junho de 2018, para ingresso no PPGD/UFRGS em março de 2019, ainda não contemplava dispositivos relativos ao ingresso por meio de políticas de cotas (PPGD, 2018). Importa destacar que a presente análise pode conter limitações, uma vez que foi realizada exclusivamente a partir dos documentos disponibilizados online. Tal circunstância decorre da informação prestada pela Secretaria do PPGD de que não dispõe da integralidade da documentação, em virtude da recente implementação das políticas de ações afirmativas, bem como das dificuldades enfrentadas durante o período da pandemia de Covid-19, quando as atividades administrativas ocorreram em condições excepcionais.

Após o período da pandemia de Covid-19, o edital de 04/02/2021, referente ao ingresso naquele ano, estabeleceu a reserva de vagas por ações afirmativas destinadas a pessoas negras, indígenas, com deficiência, refugiadas, solicitantes de refúgio ou portadoras de visto humanitário (PPGD, 2021a). Todavia, embora haja tal previsão, a lista de aprovados (PPGD, 2021b) evidencia a ausência de ingresso de estudantes pelas referidas modalidades, não havendo qualquer indício de participação de candidatos por meio de ações afirmativas,

tanto na lista mencionada quanto em outros documentos encontrados na internet¹. Cabe destacar que, nos editais a partir de 2022, quando ocorre ingresso por ações afirmativas (AA), passa a ser incluída uma subseção específica nas tabelas, destinada à disposição das vagas de AA. Ainda assim, é possível observar a distribuição de gênero entre os aprovados dentro do número de vagas: no processo seletivo de 2021, foram admitidas 86 pessoas, sendo 48 aprovados dentro do número de vagas, dentre eles 24 mulheres (50%) e 24 homens (50%). Verifica-se, portanto, uma distribuição equilibrada.

Em contraste com o processo seletivo de 2021, o edital de 2022 passou a prever a classificação específica dos candidatos aprovados por meio das ações afirmativas. Nesse processo, foram admitidos 12 candidatos, sendo 5 mulheres (41%) e 7 homens (58,3%). Observa-se, assim, uma disparidade entre os gêneros no ingresso pelas políticas de cotas, com a maioria dos ingressos sendo homens. (PPGD, 2022a). Em relação aos candidatos da ampla concorrência no edital de 2022, observa-se que 29 mulheres (54,7%) e 24 homens (45,3%) foram aprovados para ingresso no programa, totalizando 53 classificados dentro do número de vagas (PPGD, 2022b).

84

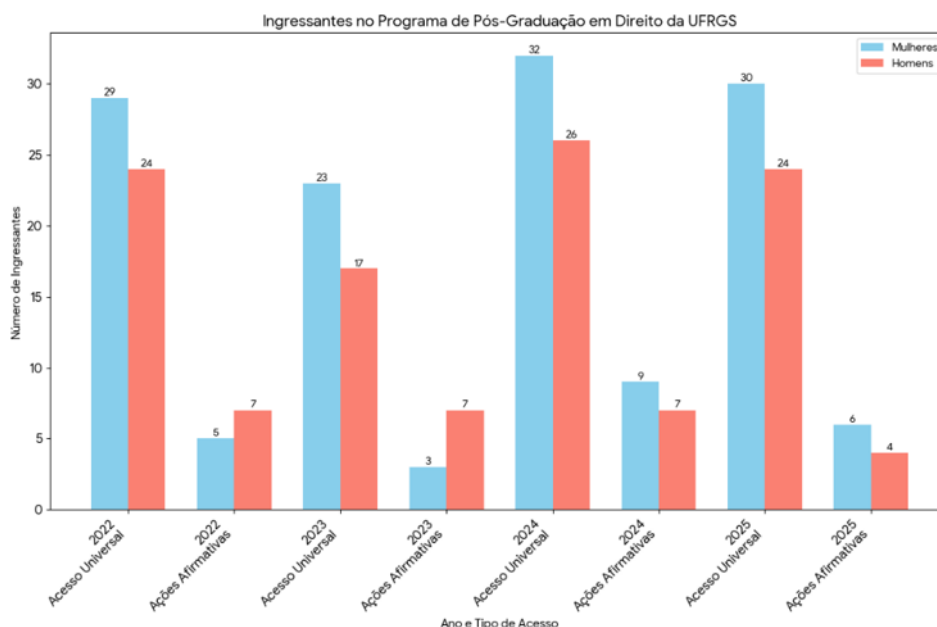
Nos anos seguintes, a distribuição de aprovados apresentou variações significativas. Em 2023, foram classificados 10 candidatos, sendo 3 mulheres (30%) e 7 homens (70%) (PPGD, 2023b) pelo acesso das ações afirmativas. No acesso universal, foram classificados dentro do número de vagas oferecidas 23 mulheres (57,5%) e 17 homens (42,5%), totalizando 40 aprovados (PPGD, 2023c).

Já em 2024, pelas políticas de ações afirmativas, houve 16 aprovados/ classificados, dos quais 9 eram mulheres (56,3%) e 7 homens (43,8%) (PPGD, 2025a). Por meio do acesso universal, em 2024 ingressaram no programa 32 mulheres (55,2%) e 26 homens (44,8%), totalizando 58 novos estudantes (PPGD, 2025a).

No processo seletivo de 2025, 10 candidatos foram classificados pelas ações afirmativas, com 6 mulheres (60%) e 4 homens (40%) (PPGD, 2025b). Enquanto no processo seletivo pelo acesso universal, 30 mulheres (55,6%) e 24 homens (44,4%) passaram a integrar o programa de pós-graduação, totalizando 54 novos ingressantes (PPGD, 2025c).

¹ <https://www.ufrgs.br/ppgd/downloads/Edital2021/Indexador-Sites.pdf>

Para melhor compreensão das proporções, apresenta-se abaixo o gráfico, com a divisão das representações visuais retratando o ingresso de alunos aprovados dentro do número de vagas oriundos das ações afirmativas e do acesso universal, com divisão por gênero. É válido mencionar que para a produção do elemento gráfico foi utilizada a ferramenta de inteligência artificial Gemini, desenvolvida pelo Google.²



Observa-se um crescimento na presença de mulheres entre os(as) classificados(as) por ações afirmativas, com aumento significativo a partir do processo seletivo de 2024. Enquanto em 2021 (período em que não houve cotistas) e 2023 a participação masculina foi majoritária, os dois anos seguintes demonstram um cenário de maior equilíbrio em relação

² Para a elaboração da representação gráfica, utilizou-se a ferramenta de inteligência artificial Gemini, desenvolvida pelo Google. O comando (prompt) empregado foi o seguinte: “Gemini, faça um gráfico com as informações que apresento a seguir sobre o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRGS.”

Os dados considerados foram: Ano de 2022: Ações afirmativas: 5 mulheres (41%) e 7 homens (58,3%); Acesso universal: 29 mulheres (54,7%) e 24 homens (45,3%).

Ano de 2023: Ações afirmativas: 3 mulheres (30%) e 7 homens (70%); Acesso universal: 23 mulheres (57,5%) e 17 homens (42,5%).

Ano de 2024: Ações afirmativas: 9 mulheres (56,3%) e 7 homens (43,8%); Acesso universal: 32 mulheres (55,2%) e 26 homens (44,8%).

Ano de 2025: Ações afirmativas: 6 mulheres (60%) e 4 homens (40%); Acesso universal: 30 mulheres (55,6%) e 24 homens (44,4%).

aos ingressantes de ambos os gêneros. Já em relação aos ingressantes pelo acesso universal pode ser verificado que a presença feminina se manteve majoritária entre os ingressantes.

Tal cenário evidencia que a implementação das ações afirmativas no PPGD/UFRGS tem desempenhado papel relevante para o ingresso de mulheres beneficiárias de políticas de ações afirmativas no mestrado e doutorado. Como consequência, observa-se maior pluralidade e heterogeneidade, contribuindo para a construção de uma ciência jurídica e social em sintonia com a realidade contemporânea.

4 Mulheres negras e a reconfiguração do campo jurídico

A escolha de destacar as mulheres negras no PPGD/UFRGS, não decorre de uma exclusão de outros grupos beneficiados pelas ações afirmativas, mas de uma ênfase estratégica e analítica. Trata-se de um grupo quantitativamente menor no espaço acadêmico de pós-graduação, marcado pela histórica vulnerabilidade social nacional que combina racismo e sexismo (Bento, 2022, p. 25). Ainda, como afirma Sueli Carneiro, as condições das mulheres negras no Brasil, são marcadas pela articulação entre racismo e sexismo, o que produz uma forma específica de subordinação. (Carneiro, 2011, p. 17).

Esse recorte permite observar como a entrada de sujeitos que ocupam simultaneamente posições de subalternização de gênero e raça, mobilizam transformações mais visíveis nas hierarquias do campo jurídico acadêmico.

A presença feminina negra possui forte simbolismo de inclusão e deslocamento de fronteiras do campo jurídico: o feminismo negro explicita que a experiência das mulheres negras não pode ser compreendida pelo feminismo tradicional, nem pelo movimento negro, pois essas mulheres unem de maneira singular múltiplas formas de opressão (Gonzalez, 2020, p. 190). Nesse sentido, priorizar esse grupo ilumina o impacto diferenciado da diversidade no espaço acadêmico, sem negar que outros sujeitos também disputam legitimidade nesse mesmo processo (Ribeiro, 2017, p. 42).

Na visão da sociologia bourdieusiana, o ingresso dessas mulheres reconfigura as relações de poder, as redes sociais e as percepções de legitimidade dentro do PPGD/UFRGS. Novos agentes introduzem capitais simbólicos e sociais distintos, ampliando a pluralidade dos “*habitus*” (comportamentos e experiências, moldados pelo meio social e vivências que

acabam guiando o indivíduo) que circulam no campo. Tal movimento tensiona as regras tácitas de pertencimento, redefinindo critérios de excelência e formas de reconhecimento (Bourdieu, 2009, p. 212). Assim, as mulheres negras não apenas ocupam posições até então inacessíveis, mas também alteram as estruturas do jogo, ampliando as possibilidades de redefinição do campo jurídico em direção a maior pluralidade e justiça social no espaço acadêmico.

5 Uma visão através do “Nós”

Este artigo transitou entre referenciais teóricos e análises institucionais dos processos seletivos no PPGD/UFRGS. Neste momento, abrimos espaço para uma reflexão, que se manifesta da própria experiência das mulheres negras no PPGD/UFRGS. As entrevistas realizadas com as alunas mestrandas e doutorandas revelam trajetórias únicas, que ao se enlaçar, compõem uma vivência coletiva que expressa resistência, apropriação e reinvenção.

87

Importante destacar que algumas das autoras deste estudo, também ingressaram no PPGD/UFRGS por meio do acesso de ações afirmativas, o que cria uma posição dupla de pesquisadora e participante, oferecendo uma visão situada e sensível aos matizes da exclusão histórica e às potencialidades de mudanças no campo jurídico.

As entrevistas foram conduzidas de forma semiestruturada, através de chamadas de vídeo, com sete alunas ingressantes do PPGD/UFRGS dos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025. O formato escolhido, permitiu a proximidade entre as entrevistadoras e as participantes do estudo, posteriormente as entrevistas foram transcritas. As primeiras percepções no decorrer das entrevistas, despontam padrões compartilhados de superação e enfrentamento de barreiras, desafios no processo seletivo, longo e rigoroso, e destacam o grande obstáculo da proficiência em língua estrangeira exigido no certame. As dificuldades de conciliar maternidade, carreira e vida acadêmica, até a constante necessidade de lidar com desigualdades estruturais presentes no ambiente jurídico também foram objeto partilhado de preocupação:



Quando eu entrei no mestrado, senti que não era só eu que estava chegando. Era como se muitas outras, que antes não puderam, estivessem comigo (Entrevista concedida às autoras, 2025).

Um ponto essencial das entrevistas realizadas: todas as alunas afirmam a importância das políticas de Ações Afirmativas no Programa, como mecanismo de acesso e reconhecimento de direitos, reverberando a ideia de Sueli Carneiro de que políticas afirmativas são instrumentos de justiça que permitem a disputa por espaços historicamente negados (Carneiro, 2011, p. 51): “Sem as cotas, eu não estaria aqui. É simples assim” (Entrevista concedida às autoras, 2025).

A construção da identidade negra feminina é naturalmente coletiva, conforme a perspectiva de Lélia Gonzalez que reforça essa leitura, quanto o acesso a espaços acadêmicos historicamente excludentes, tornam-se significativos quando acompanhados de estratégias de fortalecimento comunitário (Gonzalez, 2020, p. 191). Nesse sentido, a experiência das entrevistadas demonstra que o “nós” se constrói na intersecção entre esforços individuais e ação coletiva, transformando trajetórias pessoais em saberes compartilhados e práticas de resistência.

88

A vivência no PPGD/UFRGS evidencia uma imprecisão entre acolhimento e desafios estruturais. Algumas entrevistadas relatam sentir-se apoiadas e reconhecidas no ambiente acadêmico por professores(as) e colegas, enquanto outras percebem momentos de tensão ou competição natural de um espaço de alta exigência. Essas experiências refletem a necessidade contínua de adaptação e a importância de redes de suporte.

As redes de apoio sinalizadas pelas estudantes entrevistadas foram o coletivo acadêmico preparatório do Núcleo de pesquisa Antirracismo da UFRGS, amizades construídas no ambiente acadêmico com outros alunos (as) e familiares, que surgem como estratégias essenciais para fortalecer a permanência dessas mulheres negras no programa, permitindo que elas compartilhem experiências, encontrem solidariedade e reafirmem o sentido de pertencimento. Angela Davis aponta que a ação coletiva e a solidariedade são ferramentas de empoderamento (Davis, 2016, p. 252), enquanto Lélia Gonzalez enfatiza que a coletividade transforma espaços historicamente restritivos, criando formas de participação e engajamento (Gonzalez, 2020, p. 267): “Estar aqui é provar que a universidade pública também é lugar para mulheres negras” (Entrevista concedida às autoras, 2025).

Essas experiências narradas pelas estudantes, revelam que pertencer simultaneamente é afirmar identidade e construir alianças. Evidenciando que não são apenas memórias de exclusões históricas, mas principalmente, celebração de presença, permanência e contribuição das mulheres negras na comunidade acadêmica (Collins, 2009, p. 365).

A presença das mulheres negras no PPGD/UFRGS entrevistadas para este estudo, exemplifica de forma efetiva como a instituição cumpre com sua missão sócio-política e abordagens jurídicas avançadas, ao longo desses 125 anos de história. Ao ingressarem e se manterem no programa, essas estudantes ressignificam o espaço acadêmico, a maioria das entrevistadas são as primeiras de suas famílias a conquistar o mestrado e o doutorado, reforçando o caráter pioneiro e transformador de suas trajetórias:

Sou a primeira da minha família a fazer pós-graduação. Isso pesa, mas também mostra que outras podem sonhar com o mesmo (Entrevista concedida às autoras, 2025).

Essa condição de pioneirismo, faz com que essas pesquisadoras atuem como referência e inspiração para jovens negras, motivando novas gerações a sonhar com a educação superior e a seguir trajetórias acadêmicas antes inimagináveis. Essas experiências ressignificam o campo jurídico, trazendo perspectivas diversas que enriquecem a produção acadêmica e fortalecem o compromisso do PPGD/UFRGS, com pesquisas que correspondam com a realidade de nossa sociedade promovendo transformações institucionais.

6 Considerações finais

Em uma sociedade marcada pelo papel de subjugação das mulheres negras, que segundo Cida Bento, são as responsáveis por cuidar, limpar e alimentar um lar (Bento, 2022, p. 57), a presença de juristas negras no PPGD/UFRGS é um avanço social. Somente com o enfrentamento das problemáticas ainda vigentes no Brasil, como os preconceitos contra os negros, indígenas, poderemos repensar as políticas públicas e nossas próprias atitudes. A reflexão quanto a temas por muitos considerados sensíveis é necessária, só assim poderá haver uma nação mais igualitária, no sentido de respeitar e oferecer iguais oportunidades para todos os cidadãos.



É nítido que nos últimos anos a universidade pública sofreu um processo de sucateamento com a redução de verbas, e propagação de má reputação sem justificação, entretanto, cabe ao meio acadêmico uma postura firme com a demonstração de que a ciência é sim importante. A presença de juristas negras não só no PPGD/UFRGS quanto em outros é algo de extrema relevância, é a história acontecendo, pois cada mulher negra traz em si a história do Brasil, e é um potencial de mudança em si e nos demais.

Para pesquisas futuras, em caso de continuidade do estudo sobre mulheres negras no PPGD/UFRGS, mostra-se pertinente o aprofundamento acerca da dimensão socioeconômica dessas mulheres, a partir da análise dos editais de isenção de taxa de inscrição nos processos seletivos, bem como por meio da coleta de dados oriundos de entrevistas.

Referências

BENTO, Cida. *O pacto da branquitude*. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BOURDIEU, Pierre. A força do direito: Elementos para uma sociologia do campo jurídico. In: BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. 12ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009. p. 209-254.

CARNEIRO, Sueli. *Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil*. São Paulo: Selo Negro, 2011.

COLLINS, Patricia Hill. *Black Feminist Thought: knowledge, consciousness, and the politics of empowerment*. New York; London: Routledge, 2009.

DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

ENGELMANN, Fabiano. *Diversificação do espaço jurídico e lutas pela definição do direito no Rio Grande do Sul*. 2004. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2004.

GONZALEZ, Lélia. *Por um feminismo afro-latino-americano*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Mulheres pretas ou pardas gastam mais tempo em tarefas domésticas, participam menos do mercado de trabalho e são mais afetadas pela pobreza*. Agência de Notícias, 2012. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/39358-mulheres-pretas-ou-pardas-gastam-mais-tempo-em-tarefas->



domesticas-participam-menos-do-mercado-de-trabalho-e-sao-mais-afetadas-pela-pobreza. Acesso em: 7 ago. 2025.

LORDE, Audre. Para começo de conversa: alguns apontamentos sobre as barreiras entre as mulheres e o amor. In: LORDE, Audre. *Irmã outsider: ensaios e conferências*. 1ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2019. p. 57-66.

NASCIMENTO, Wagner Lemes do. *Depois do castelinho: os egressos da Faculdade de Direito da UFRGS beneficiados pela política de cotas e sua inserção profissional*. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Sociais) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/132865>. Acesso em: 20 ago. 2025.

RIBEIRO, Djamila. *O que é lugar de fala?*. 1ª ed. Belo Horizonte: Letramento, 2017.

UFRGS. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Conselho Universitário (CONSUN). *Resolução nº 015*, de 13 jan. 2023. Porto Alegre: UFRGS, 2023. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/cepe/wp-content/uploads/2023/01/Res015-23-Acoes-Afirmativas-na-Pos-Graduacao.pdf>. Acesso em: 5 ago. 2025.

UFRGS. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD). *Ações afirmativas – PPGD*. Porto Alegre: PPGDir/UFRGS, jan. 2023a. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/ppgd/acoesafirmativas/>. Acesso em: 5 ago. 2025.

UFRGS. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD). *Classificação dos aprovados: processo seletivo 2021*. Porto Alegre: Secretaria PPGDir/UFRGS, 4 ago. 2021b. Disponível em: https://www.ufrgs.br/ppgd/downloads/Edital2021/PROCESSO_SELETIVO_2021-Ingresso_Regular_Classificacao.pdf. Acesso em: 21 ago. 2025.

UFRGS. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD). *Classificação dos candidatos: ações afirmativas ingresso 2022*. Porto Alegre: Comissão de Seleção PPGDir/UFRGS, 20 jun. 2022a.

UFRGS. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD). *Edital de ingresso PPGD/UFRGS 2019*. Porto Alegre: Coordenação do PPGDir/UFRGS, jun. 2018.

UFRGS. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD). *Edital de ingresso PPGD/UFRGS 2021*. Porto Alegre: Coordenação do PPGDir/UFRGS, 4 fev. 2021a. Disponível em: https://www.ufrgs.br/ppgd/downloads/Edital2021/PROCESSO_SELETIVO_EDITAL_PPGDIR_2020-2021.pdf. Acesso em: 21 ago. 2025.



UFRGS. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD). *PPGD – UFRGS histórico*. Porto Alegre: PPGDir/UFRGS, [s. d.]. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/ppgd/>. Acesso em: 5 ago. 2025.

UFRGS. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD). *Processo seletivo 2022 ingresso 2022 mestrado e doutorado*: classificação dos candidatos: resultado final. Porto Alegre: Comissão de Seleção PPGDir/UFRGS, 20 jun. 2022b. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/ppgd/wp-content/uploads/2022/07/RESULTADO-FINAL-CLASSIFICACAO-CANDIDATOS.pdf>. Acesso em: 5 ago. 2025.

UFRGS. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD). *Processo seletivo 2023: ingresso 2023: ações afirmativas*: classificação dos candidatos. Porto Alegre: PPGDir/UFRGS, 25 ago. 2023b. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/ppgd/wp-content/uploads/2023/10/Retificacao-ACOES-AFIRMATIVAS-Classificacao-dos-Candidatos.pdf>. Acesso em: 5 ago. 2025.

UFRGS. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD). *Processo seletivo 2023 ingresso 2023 mestrado e doutorado*: classificação dos candidatos: resultado final. Porto Alegre: Comissão de Seleção PPGDir/UFRGS, 25 set. 2023c. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/ppgd/wp-content/uploads/2023/09/Planilha-Classificacao-site-1.pdf>. Acesso em: 5 ago. 2025.

92

UFRGS. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD). *Processo seletivo 2024 ingresso 2025 mestrado e doutorado*: classificação dos candidatos: resultado final. Porto Alegre: Comissão de Seleção PPGDir/UFRGS, jan. 2025a. Disponível em: https://www.ufrgs.br/ppgd/wp-content/uploads/2025/01/Planilha-Classificacao-Final_Retificado.pdf. Acesso em: 5 ago. 2025.

UFRGS. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD). *Processo seletivo 2025: ingresso 2025/2: ações afirmativas*: classificação dos candidatos. Porto Alegre: PPGDir/UFRGS, 30 jun. 2025b. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/ppgd/wp-content/uploads/2025/07/ACOES-AFIRMATIVAS-Candidatos-Classificados-apos-recursos.pdf>. Acesso em: 5 ago. 2025.

UFRGS. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD). *Processo seletivo 2025: ingresso 2025/2 mestrado e doutorado*: classificação dos candidatos: resultado final. Porto Alegre: Comissão de Seleção PPGDir/UFRGS, 30 jun. 2025c. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/ppgd/wp-content/uploads/2025/07/Planilha-Classificacao-Final-Geral-apos-recursos.pdf>. Acesso em: 5 ago. 2025.

UFRGS. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Reitor. *Portaria nº 2286, de 17 de março de 2020*. Suspende atividades presenciais de ensino na Universidade. Porto Alegre: UFRGS, 17 mar. 2020. Disponível em: https://www.ufrgs.br/dequi/wp-content/uploads/Portaria_UFRGS_2286.pdf. Acesso em: 24 ago. 2025.

Agradecimentos

Primeiramente, registramos nossa gratidão a todas as mulheres que gentilmente aceitaram participar das entrevistas, compartilhando conosco um pouco de suas trajetórias. Cada relato, com sua singularidade e riqueza, trouxe nuances fundamentais para a construção deste trabalho. O conhecimento acerca das intersecções entre histórias de vida e a relevância das redes de apoio, muitas vezes formadas entre estudantes em grupos de identificação mútua, revelou-se de grande importância para as entrevistadas e para a pesquisa, fato esse que atravessa também os autores (as).

Agradecemos, igualmente, ao(à) professor(a) que integrou este artigo como pesquisador(a), acompanhando-nos desde as etapas iniciais até a finalização do estudo, cuja contribuição foi essencial.

Não menos relevante, expressamos nosso reconhecimento aos servidores do PPGD/UFRGS, Rose e Marcelo, pela disponibilidade em nos auxiliar na busca de documentos para o desenvolvimento da pesquisa.

Acreditamos que este trabalho não é fruto apenas do esforço de três pessoas, mas da colaboração de todos que, de alguma forma, contribuíram com apoio, dedicação e, sobretudo, com a generosidade de compartilhar suas histórias.

Dados da publicação

Texto recebido em 28/08/2025

Texto aprovado em 02/01/2026

Seção “Artigos”

